



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
QUINTA-FEIRA  
13 DE ABRIL DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.200**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	18
PREVIPALMAS.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.359, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto 2.226, de 14 de julho de 2022, que designa os membros do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), biênio 2022/2024, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no arts. 6º e 7º da Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.226, de 14 de julho de 2022, que designa os membros do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), biênio 2022/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - .....

b) .....

1. Eron Bringel Coelho, titular;
2. Jucineide Silva Machado, suplente;

.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Adilson Wiseman Barros de Lyra  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Emprego

### ATO Nº 480 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANTONIA MOREIRA LINO para exercer o cargo de Agente de Obras e Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 481 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 229/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, TIAGO UMINO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 482 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA DE JESUS VIEIRA LIMA para exercer o cargo de Professor Nível I-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de abril a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 483 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 13 de abril a 31 de dezembro de 2023:

ANDERSON SOUZA COSTA;  
EDIVALDO JOSÉ DA COSTA;  
HIAGO JUNIOR MORAES DA COSTA;  
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO;  
ANTONIO ELIZIARIO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 484 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068726, Parecer nº 037/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 339 e 340/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

HUMBERTO NASCIMENTO LIMA;  
ZULMIRA MELQUIDES SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 485 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023022966, Parecer nº 251/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de BRUNO RAPHAEL MARTINOVSKI CARVALHO para exercer o cargo de Programador de Computador, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 486 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023022969, Parecer nº 250/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de THIAGO FELIPE SCHUCH para exercer o cargo de Analista de Sistemas, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**ATO Nº 487 - CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora TAMMY CAPANEMA WALDEMAR DA SILVA ARANTES, matrícula 171191, Analista Técnico-Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo período de 14 de abril a 31 de dezembro de 2023, conforme Convênio nº 15/2019 - Presidência/DIGER/DIADM/DCC, celebrado entre as partes, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 488.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 12 (doze) dias de férias a MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS, matrícula funcional nº 16136-1, Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, referente ao período aquisitivo 25/07/2021 a 24/07/2022, para gozo no período de 17 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 489 - CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor JOSÉ FONTOURA PRIMO, matrícula 194201, Agente do Tesouro Municipal, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14 de abril de 2023, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 11/2020, celebrado entre as partes, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 490 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CARLOS EDUARDO MEDEIROS BORGES no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 491 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiantes relacionados, nos cargos que especifica, conforme a seguir, a partir de 14 de abril de 2023:

I - Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

Superintendente de Gestão de Finanças - DAS-2:  
JUDITE DE SOUZA RIBEIRO;

II - Secretaria Municipal da Saúde:

Assessor Jurídico - DAS-5:  
FABIAN KALINI SILVEIRA;

III - Casa Civil do Município de Palmas:

Assessor Técnico II - DAS-7:  
JANILSON MARTINS DA SILVA;

IV - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Assessor Jurídico - DAS-5:  
TAUMATURGO JOSÉ RUFINO NETO;

Assessor Técnico II - DAS-7:  
ESDRAS GABRIEL BATISTA E SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 492 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022076002, Parecer nº 082/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 344/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JOYCE KELLY SILVA SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 493 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 341/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, EBINERMUNDIN PAIVA REIS DA SILVA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 428, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ERIKA PEREIRA ALMEIDA do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 4 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 429, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 25 de março de 2023:

LUCIANO SOUZA GONÇALVES;  
IVANILSON FRANCISCO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 430, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 398-NM, de 24 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.188, de 24 de março de 2023, a parte referente à nomeação de LILLYA LIMA DOS SANTOS, no cargo de Superintendente de Gestão e Finanças - DAS-2, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 431, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 434-NM, de 3 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.194, de 3 de abril de 2023, a parte que nomeou Guilherme Silva Motta, quanto ao cargo, onde se lê: Assessor Técnico II - DAS-7; leia-se: Assistente de Gabinete I - DAS-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 432, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes que especifica nos atos a seguir:

I - no Ato nº 409-NM, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.193, de 31 de março de 2023, quanto ao nome, onde se lê: IRANEIDE SOUSA LEITE PINTO DE OLIVEIRA; leia-se: IRANEIDE SOUSA LEITE;

II - no Ato nº 458-CT, de 4 de abril de 2023, publicado

no Diário Oficial do Município nº 3.195, de 4 de abril de 2023, quanto ao nome, onde se lê: ANTÔNIO ALVES PEREIRA; leia-se: ANTÔNIO ALVES PEREIRA NETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 433, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ALBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 434, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ELIVÂNIA SILVA MANGUEIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Técnico II - DAS - 7, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 435, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 14 de abril de 2023:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Diretor de Recursos Humanos - DAS-4:  
LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA CARNEIRO;

II - Casa Civil do Município de Palmas:

Assessor Técnico II - DAS-7:  
RUBNALDO PEREIRA DA SILVA;

III - Secretaria Municipal da Saúde:

Assessor Executivo de Recursos Humanos - DAS-3:  
JUDITE DE SOUZA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04, Processo nº 2022047623, firmado entre a Prefeitura de Palmas e GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA -EPP inscrita no CNPJ/ sob nº 03.444.658/0001-80, para o fornecimento e confecção de carimbos de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	NADJA NUNES MASCARENHAS SENA	413019368
SUPLENTE	RAIELLY ALVES DE AGUIAR	413049088

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;



IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 011, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de servidor em razão de licença maternidade, conforme especifica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora Amanda Alcantara dos Santos, matrícula nº 413043741, para responder pela Gerência de Patrimônio Imobiliário da Procuradoria do Município, em substituição a Karla Fernanda Vieira Mantovani Miranda, matrícula nº 413038580, que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/GAB/PGM/Nº 002, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 042 DCG/GAB/SEFIN, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito ao Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Marcia Ribeiro Soares	413019465
SUPLENTE	Ana Lara Neres Reis	413054040

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos seis (12) dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças  
Ato nº 453- NM

**PROCESSO: 2023023018**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA LIMPEZA E COPA.  
 ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023** - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2023023018, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa para fornecimento de uniforme para os servidores da limpeza e copa, conforme Termo de Referência, e, com fulcro Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015, e a devida justificativa acostados nos autos do referido processo, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa 48.953.853 NAIARA SOUSA RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 48.953.853/0001-74, no valor total de R\$ 5.642,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela dotação orçamentária: Funcional Programática: 2700.04.122.8001.8410, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Subitem: 23, Fonte: 15000000000199, Ficha: 20230385, Nota de Empenho nº 9769.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
 Secretária Municipal de Finanças

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020**

PROCESSO: 2020003663.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 10gb de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o completo administrativo da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: 2.1.1. Formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de abril de 2023 até 07 de abril de 2024.

2.1.2. Formalizar a alteração contratual que resultará em acréscimo no quantitativo do objeto, o percentual de 7,45% do valor inicial atualizado do contrato.

RECURSOS: 1200 - 1200 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402; 1300 - Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 - Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 - Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 2100 - Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408; 2600 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409; 2700 - Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 2900 - Secretaria Municipal de Educação 12.122.8001-8411; 3300 - Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 3700 - Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 8001 8414; 5200 - Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 - Secretaria de Comunicação 24 122 8001 8416; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13 122 8001 8417; 7700 - Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis 04 122 8001 8418; 7800 - Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 7900 - Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas 04 122 8001 8421; 8600 - Secretaria Municipal da Saúde 10.122.8001-8422; 8900 - Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425; 9200 - Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426; 9300 - Casa Civil do Município 04 122 8001 8427; 9400 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.14. Fonte de Recursos: 15000000000101; 15001001020103; 15001002040103. Nota de Empenho: 2741; 2743; 3616; 2744; 2749; 2750; 2751; 2752; 2753; 3618; 2759; 2760; 2761; 2762; 2763; 2764; 2765; 2767; 2768; 2611; 2769; 2770; 2771; 2772; 2773; 2774; 9220; 9243.

BASE LEGAL: Parecer nº 246/2023/GAB/PGM; art. 57, inc. II c/c art. 65, inc. I, "b" e seu § 1º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, Carteira de identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, devidamente nomeada pelo Ato nº 453 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967 de 27/04/2022, e a Empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada pela José Antonio Rodrigues Dominices Filho, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 105.480.398-3 GEJSP/MA e CPF sob o nº. 009.059.571-80, e Sr. Edilson Ramos Pereira Filho, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador do RG: 9376-D CREA/PA e CPF: 391.821.182-72.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, cujo objeto é o registro preços para Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's) para as equipes de iluminação pública, instruído no processo nº 2022054214, sendo adjudicados/homologados o item: 49 à empresa: FABRICIO COSTA FERNANDES - CNPJ nº: 37.047.387/0001-41, no valor total de R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais), o item: 61 à empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.891.838/0001-36, no valor total de R\$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais), os itens: 28, 37, 38 à empresa: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - CNPJ: 35.072.474/0001-23, no valor total de R\$ 46.149,00 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais), o item: 50 à empresa: GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS - CNPJ: 09.721.729/0001-21, no valor de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais), o item 48 à empresa: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.950.671/0001-07, no valor total de R\$ 1.080,25 (um mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos), o item 42 à empresa: MODESTO COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.250.079/0001-72, no valor total de R\$ 20.327,32 ( vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), os itens 01 a 27 e 29 a 36 e 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47 e 51 a 60, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 à empresa VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 36.435.916/0001-11, no valor total de R\$ 101.482,00 (cento e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

Palmas - TO, 13 de abril de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de abril de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 024/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Concreto Usinado Bombeável, Classe de Resistência C20, com brita 0, Slump = 220+/- 20MM, que inclui serviço de bombeamento (NBR 8953), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo nº 2023008518. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de abril de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
 Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 053/2023**

PROCESSO Nº: 2021046587  
RECORRENTE: SUPER VIP SUPERMERCADOS LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3801

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, no ramo de supermercados, funcionando sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 3801. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa, reduzida ao valor de R\$ 500,00. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela procedência parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3801, referente ao processo nº 2021046587 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SUPER VIP SUPERMERCADOS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Membro Julgadora

**ACÓRDÃO Nº: 054/2023**

PROCESSO Nº: 2021035152  
RECORRENTE: GILSON PAULO BRITO CARVALHO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014284

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por descumprir o Decreto 2048/21, que estabelece as atividades comerciais até às 22 horas. E mau uso da propriedade particular e abuso individual em detrimento do bem-estar público. Auto de Infração nº. 014284. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 5.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela procedência parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 014284, referente ao processo nº 2021035152 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GILSON PAULO BRITO CARVALHO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 055/2023**

PROCESSO Nº: 2021034621  
RECORRENTE: MARIA INÊS LEITE DA SILVA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001306

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando irregularmente logradouro público. Auto de Infração nº. 001306. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001306, referente ao processo nº 2021034621 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA INÊS LEITE DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Membro Julgadora

**ACÓRDÃO Nº: 056/2023**

PROCESSO Nº: 2020013055  
RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO CONFESSOR.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012187

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área público. Auto de Infração nº. 012187. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012187, referente ao processo nº 2020013055 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO CONFESSOR, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Membro Julgadora

**ACÓRDÃO Nº: 057/2023**

PROCESSO Nº: 2021028258  
RECORRENTE: SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PETISCOS EIRELI.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002615



EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por descumprir o Decreto 1996/21 em seu artigo 1º, inciso I, que estabelece o horário de funcionamento das 6h às 20h. Auto de Infração nº. 002615. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 002615, referente ao processo nº 2021028258 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PETISCOS EIRELI, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Membro Julgadora

**ACÓRDÃO Nº: 058/2023**

PROCESSO Nº: 2021024591  
RECORRENTE: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005938

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade, jogando entulho no passeio público. Auto de Infração nº. 005938. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa, reduzida em 50% (cinquenta por cento) e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela procedência parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 250,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005938, referente ao processo nº 2021024591 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Membro Julgadora

**ACÓRDÃO Nº: 059/2023**

PROCESSO Nº: 2021024510  
RECORRENTE: NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002430

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Foi identificado mato no interior do imóvel, propício à proliferação de doenças. Auto de Infração nº. 002430. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pelo não lançamento da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 002430, referente ao processo nº 2021024510 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 03 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 060/2023**

PROCESSO Nº: 2020041529  
RECORRENTE: NOÉ CAMPELO DA SILVA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005715

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por depositar material de construção no logradouro público. Auto de Infração nº. 005715. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa, reduzida em 50% (cinquenta por cento) e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2023, o Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005715, referente ao processo nº 2020041529 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a NOÉ CAMPELO DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 061/2023**

PROCESSO Nº: 2021025238  
RECORRENTE: DELTA MÁQUINAS LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002247

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 328, §3º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Empresa no ramo de máquinas e equipamentos para terraplanagem, funcionando com o Alvará de Licença para Localização e Funcionando, vencido. Auto de Infração nº. 002247. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa, reduzida em 50% (cinquenta por cento) e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 002247, referente ao processo nº 2021025238 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DELTA MÁQUINAS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ALCIONE BARBOSA DA LUZ BACIL	Auto de Infração: 005740 Processo: 2020036452	Infração de Obras	19/04/2023	14:30h
ALDEIR DA SILVA SOARES	Auto de Infração: 011738 Processo: 2020023766	Infração de Obras	19/04/2023	14:40h
ODERIVAN ROCHA DE SOUZA	Auto de Infração: 000832 Processos: 2020009464	Infração de Obras	19/04/2023	14:50h
MARIA FERNANDA LIMA DA PAIXÃO	Auto de Infração: 3982 Processo: 2021058726	Infração de Obras	19/04/2023	15:00h
CHOU PANA DO PRIMO BAR E RESTAURANTE EIRELI	Auto de Infração: 009388 Processo: 2020038331	Infração de Obras	19/04/2023	15:10h
LUCIJONES LOPES COSTA	Auto de Infração: 013469 Processo: 2020009367	Infração de Obras	19/04/2023	15:20h
RAYSSA DOS SANTOS DIAS	Auto de Infração: 000912 Processo: 2019065136	Infração de Obras	19/04/2023	15:30h
FILOMENA PEREIRA NERES REIS	Auto de Infração: 009147 Processo: 2019097517	Infração de Obras	19/04/2023	15:40h

Palmas, 12 de abril de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 DO PE Nº 024/2022 – DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GURUPI - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEISP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto

Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Órgão Gerenciador: Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi – TO  
Certame: Pregão Eletrônico nº 024/2022  
Ata de Registro de Preços: 028/2022  
Validade da Ata: até o dia 10/05/2023  
Processo Administrativo: 2021.007882  
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP  
Processo de Adesão: 2022069767

EMPRESA: P&G COMERCIAL LTDA						CNPJ: 13.390.820/0001-89	
Item	Especificações	Item	Unid.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Parafuso sextavado, 5/16x2.1/2, Zincado+ Porca+Parafuso Sextavado, 5/16x2.1/2, Zincado+Porca+ Arnuela	25.781	unidade	7.000	jomarca	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
6	Perfil na chapa de aço de 600x600mm #18mm	26.029	unidade	2.400	viaseg	R\$ 69,50	R\$ 166.800,00
6.1	Perfil na chapa de aço de 600x600mm #18mm	26.029	unidade	600	viaseg	R\$ 69,50	R\$ 41.700,00
7	SOLVENTE - Para diluição Tinta esmalte sintético, Lata de 18 ml	39.313	unidade	30	ecolink	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
8	Serviço de Corte - em chapa de aço 600x600mm, #18mm, nos formatos, circular, octogonal, triangular e quadrada com arremate de pontas vivas, conforme necessidade.	48.779	SV	3.200	viaseg	R\$ 39,98	R\$ 127.936,00
8.1	Serviço de Corte - em chapa de aço 600x600mm, #18mm, nos formatos, circular, octogonal, triangular e quadrada com arremate de pontas vivas, conforme necessidade.	48.779	SV	800	viaseg	R\$ 39,98	R\$ 31.984,00
9	Perfil - Chapa- Aço 2000x500mm, #18mm	48.841	unidade	100	viaseg	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
11	Perfil - Chapa 500x250mm, #50, dobrada com dois furos transversais de 5cm(modelo nomenclatura de via)	48.843	unidade	1.000	viaseg	R\$ 57,50	R\$ 57.500,00
18	Zarcão - Fundo anticorrosivo, indicado par proteção de superfícies ferrosas / ABNT NBR 11702:2010, latas de 18LT	48.850	unidade	100	ecolink	R\$ 251,00	R\$ 25.100,00
19	Microesfera de vidro-premix (Tipo I-B), / NBR 16184:2023?Sinalização Horizontal Viária	48.851	unidade	200	rotalux	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00
21	Tinta acrílica branca - à base de água - ABNT/ NBR 13699:2012 - Sinalização Horizontal Viária - Tinta à base de resinaacrilica emulsionada em água, lata de 18L	48.853	unidade	480	centro norte	R\$ 282,50	R\$ 135.600,00
21.1	Tinta acrílica branca - à base de água - ABNT/ NBR 13699:2012 - Sinalização Horizontal Viária - Tinta à base de resinaacrilica emulsionada em água, lata de 18L	48.853	unidade	120	centro norte	R\$ 282,50	R\$ 33.900,00
22	Tinta acrílica vermelha- à base de água - ABNT/ NBR 13699:2012 - Sinalização Horizontal Viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, lata de 18L	48.855	unidade	100	centro norte	R\$ 298,00	R\$ 29.800,00
23	Tinta acrílica azul - à base de água - ABNT/ NBR 13699:2012 - Sinalização Horizontal Viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, lata de 18L	48.856	unidade	10	centro norte	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
28	Tinta acrílica (Amarela)- à base de água - ABNT/ NBR 13699:2012 - Sinalização Horizontal Viária - Tinta à base de resinaacrilica emulsionada em água, lata de 18L	50.405	unidade	240	centro norte	R\$ 294,50	R\$ 70.680,00
28.1	Tinta acrílica (Amarela)- à base de água - ABNT/ NBR 13699:2012 - Sinalização Horizontal Viária - Tinta à base de resinaacrilica emulsionada em água, lata de 18L	50.405	unidade	60	centro norte	R\$ 294,50	R\$ 17.670,00
29	Tubo 2" em aço, na #18, 3mt, sem costura	55.287	unidade	2.800	viaseg	R\$ 83,50	R\$ 233.800,00
29.1	Tubo 2" em aço, na #18, 3mt, sem costura	55.287	unidade	700	viaseg	R\$ 83,50	R\$ 58.450,00
TOTAL:							R\$ 1.092.470,00

Palmas -TO, 12 de abril de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0140, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Cumprimento de Sentença, referente ao Ofício nº 135/2023/SUCON/PGM, de 24/03/2023; Processo Judicial nº 0008593-88.2019.8.27.2729/TO;

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 471, DE 19 DE JUNHO DE 2019, publicada no Diário Oficial Nº 2.267, DE 21/06/2019, na parte que concede a Progressão Vertical a servidora LINDALVA RIBEIRO DA CRUZ HENKE, matrícula nº 378831, Professor PI, Requerimento nº 2016050268, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0147, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora MARIA AURORA FERNANDES DE SOUZA, matrícula funcional nº 130491, cargo Professor – Nível II, lotada na Escola Municipal Darcy Ribeiro, para 40h, a partir de 10/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI JOÃO E MARIA

#### PORTARIA Nº 015, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023004151 firmado com a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso da merenda escolar de alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lara Madline A. N. Parreira	413046444	28/03/2023
SUPLENTE	Adaiza de Aguiar	413046446	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de abril de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 016, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023004151 firmado com a EMPRESA ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso da merenda escolar de alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lara Madlline A. N. Parreira	413046444	28/03/2023
SUPLENTE	Adaiza de Aguiar	413046446	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com

antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de abril de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 017, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023004151 firmado com a EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.196.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso da merenda escolar de alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lara Madlline A. N. Parreira	413046444	28/03/2023
SUPLENTE	Adaiza de Aguiar	413046446	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;



VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de abril de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023010027  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA  
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI-ME.  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº2023010027  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Srª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Srª KARULINE G FERRAZ, inscrita no CPF nº: 018.189.031-30, e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa IKEDA CONTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA com o valor total de R\$ 115.387,05 (cento e quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022065888, tendo como objeto REFORMA PARCIAL, PINTURA E LIMPEZA DO PISO da unidade de ensino.

Palmas/TO, 13 de abril de 2023.

Elioenay Soares Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. BENEDITA GALVÃO

##### PORTARIA Nº 015, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023014256, firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37 cujo objeto é contratação de Aquisição de UNIFORMES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	11/04/2023
SUPLENTE	Nivea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência. de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de abril de 2023.

Débora Gomes Reis Martins  
PRESIDENTE DA ACE

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023014256  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão  
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de UNIFORMES.  
VALOR TOTAL: R\$14.940,00(Quatorze mil novecentos e quarenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº2023014256.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: Fontes: 15001001,

15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio do seu representante legal o Senhor Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63; e portadora do RG Nº 296.007/SSP-TO.

#### E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

##### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACE da ETI da ARSE 132, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor global de R\$ 108.880,00 (cento e oito mil oitocentos e oitenta reais), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO com o valor global de R\$ 97.710,00 (noventa e sete mil setecentos e dez reais), foi julgada como vencedores do Processo nº 20230037111, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 13 de abril de 2023.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão da Chamada Pública

#### E. M. DARCY RIBEIRO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, com o valor global de R\$ 5.554,50 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023012145, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 13 de abril de 2023

Abadia José de Santana  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

##### PORTARIA Nº 004, 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2022075087 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	01/03/2023
SUPLENTE	Jose Antônio Araújo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### PORTARIA Nº 005, 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2022075087 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS –ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	01/03/2023
SUPLENTE	Jose Antônio Araújo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2022075087 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS –AGROP, inscrita no CNPJ 06.144.922/0001-59 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	01/03/2023
SUPLENTE	Jose Antônio Araújo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas

do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2022075087 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ 34.275.983/0001-90 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	01/03/2023
SUPLENTE	Jose Antônio Araújo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**

PROCESSO Nº: 2023005905  
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$2.772,00 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717,152/0001-06, por seu representante legal o Srº. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1.509,245 SSP/TO. Empresa: TRÊS CORAÇÕES ALIMNETOS S.A, inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0024-90, por meio de seus representantes legais os Srs. Romero Novaes Martins de Albuquerque, inscrito no CPF nº 142.701.964-91, e Danísio Costa Lima Barbosa, inscrito no CPF nº 635.011.553-87 e portador do RG nº 97005007243 SSP/CE.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 326/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021083316, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 159/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.169, de 27/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 327/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021034432, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso



IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 207/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.184, de 20/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 103, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 08, situado à Rua Topázio, da quadra 132, do loteamento Morada do Sol, com área de 516,49 m², Lote 09, situado à Rua Topázio, da quadra 132, do loteamento Morada do Sol, com área de 403,36 m², Lote 10, situado à Rua Topázio, da quadra 132, do loteamento Morada do Sol, com área de 400,00 m², Lote 11 situado à Rua Topázio, da quadra 132, do loteamento Morada do Sol, com área de 400,00 m², Lote 12 situado à Rua Topázio, da quadra 132, do loteamento Morada do Sol, com área de 400,00 m², Lote 13 situado à Rua Topázio, da quadra 132, do loteamento Morada do Sol, com área de 400,00 m², Lote 14 situado à Rua Topázio, da quadra 132, do loteamento Morada do Sol, com área de 400,00 m², Lote 15 situado à Rua Topázio, da quadra 132, do loteamento Morada do Sol, com área de 400,00 m² e Lote 16, situado à Rua Topázio, da quadra 132, do loteamento Morada do Sol, com área de 616,40 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08A, situado à Rua Topázio, da quadra 132, do loteamento Morada do Sol, com área de 3.936,25 m², objeto do processo nº 2023023625, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº18/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor, Aldomar de Sousa Arrais, matrícula nº 159991, cargo efetivo de Programador de computador, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 11/04/2023 a 09/05/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, interrompidas pela PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº44/2022, de 06 de outubro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.079, 11 de outubro de 2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023/FCP/GAB

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Projeto “Canta Palmas” – Instituto Cidadania de Palmas. Processo n.º: 2022027388.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2022027388 – Projeto Canta Palmas e Termo de Fomento nº 02/2022/FCP, NOTIFICA o INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA, CNPJ nº 10.273.789/0001-08, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Paulo Augustus de Oliveira Amaral, CPF: XXX.307.671-XX, com sede na Quadra 304 Norte, Av. LO 12, Lt. 14, Plano Diretor Norte, Cep: 77.006.368, Palmas/TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), referente à execução do Projeto: Canta Palmas, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 02/2022/FCP. Por oportuno, convém advertir que a inércia do Senhor ora notificado pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no processo nº 2022027388 e Termo de Fomento nº 02/2022/FCP, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpeleções judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de abril, do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023/FCP/GAB**

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Projeto “1º Festival Palmas, Canto, Vida e Arte” – Instituto Soma Palmas. Processo n.º: 2022044194.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2022044194 – Projeto 1º Festival Palmas, Canto, Vida e Arte e Termo de Fomento nº 007/2022/FCP, NOTIFICA o INSTITUTO SOMA PALMAS - ISPA, CNPJ nº 38.136.784/0001-52, neste ato representada por seu Presidente, senhor João Ariano Neto, CPF: XXX.991.081-XX, com sede no Setor Jardim Santo Amaro, Rua 07, Lt. 27-A, Quadra 29, Cep: 77.060.322, Palmas/TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), referente à execução do Projeto: 1º Festival Palmas, Canto, Vida e Arte, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 007/2022/FCP. Por oportuno, convém advertir que a inércia do Senhor ora notificado pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no processo nº 2022044194 e Termo de Fomento nº 007/2022/FCP, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de abril, do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023/FCP/GAB**

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Projeto “Ressaca de São João no Distrito de Taquaruçu” – Instituto Soma Palmas. Processo n.º: 2022047626.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2022047626 – Projeto Ressaca de São João no Distrito de Taquaruçu e Termo de Fomento nº 006/2022/FCP, NOTIFICA o INSTITUTO SOMA PALMAS - ISPA, CNPJ nº 38.136.784/0001-52, neste ato representada por seu Presidente, senhor João Ariano Neto, CPF: XXX.991.081-XX, com sede no Setor Jardim Santo Amaro, Rua 07, Lt. 27-A, Quadra 29, Cep: 77.060.322, Palmas/TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$170.494,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), referente à execução do Projeto: “Ressaca de São João no Distrito de Taquaruçu”, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 006/2022/FCP. Por oportuno, convém advertir que a inércia do Senhor ora notificado pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no processo nº 2022047626 e Termo de Fomento nº 006/2022/FCP, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de abril, do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023/FCP/GAB**

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Projeto “Laboratório Cultural- Sombras do Hip Hop” – Associação Cultural de Danças Sombras Hip Hop. Processo n.º: 2022017555.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2022017555 – Projeto Laboratório Cultural – Sombras do Hip Hop e Termo de Fomento nº 05/2022/FCP, NOTIFICA a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP, CNPJ nº 18.597.467/0001-26, neste ato representada por seu Presidente, senhor Marcos dos Reis Lopes, CPF: XXX.586.451-XX, com sede na Quadra 53, Lt. 19, S/N, Jardim Aurenny IV, Cep: 77.060.030, Palmas/TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), referente à execução do Projeto: “Laboratório Cultural Sombras do Hip Hop”, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 05/2022/FCP. Por oportuno, convém advertir que a inércia do Senhor ora notificado pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no processo nº 2022017555 e Termo de Fomento nº 05/2022/FCP, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 11 dias do mês de abril, do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA FESP Nº 045, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
EDNEIA RIBEIRO DE ANUNCIACAO	660.XXX.XXX-15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 046, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
TANIA CRISTINA FERREIRA FELIX	016.XXX.XXX-29

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 70, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Neuza Guedes Araujo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Neuza Guedes Araujo, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 120601, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992, consta enquadramento no cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, a partir 01/04/2015. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1,

DE 30 DE JANEIRO DE 2023 (Anexo IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Quadro da Saúde, Nível V, Referência "E" .

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$4.880,20, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.09985P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 72/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, ao anexo á nota de empenho nº 9712, referente ao Processo nº 20231049, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, firmado com a empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	José de Abreu Batista	135801
SUPLENTE	Henrique Allen Quartos dos Santos	41014467

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com



antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Abril de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**Processo nº.:2023018177**

Interessado.:Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto: Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, desratização e descupinização.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2023** - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023018177, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.566/0001-28, para prestação de serviço de desintetização, desratização e descupinização no prédio do PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 10.636,06 (Dez mil seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos) , correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.40; Fontes de Recursos: 18020000.

Palmas, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº 2022010817

ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto alterar Cláusula Terceira, do

contrato de prestação de serviço nº 03/2022, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 12 abril de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente. BASE LEGAL: LEI 8.666/93 em seus artigos 57, inc. II E 65, §1º e Art. 57 §2º

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.063.935/0001-30, com sede na 512 Sul, Avenida NS-10, Lote 29, CEP 77.021-754, em Palmas/TO, representada pelo Sr. FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO, CPF: 003.775.261-85, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 9825.**

PROCESSO: 2023018177

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA- ME  
OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desratização e descupinização no prédio sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 10.636,06 (Dez mil seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo à nota de empenho nº 9825.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.40; Fontes de Recursos: 18020000, Ficha 20231049 e Nota de empenho Nº 9825.

VIGÊNCIA: 12 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 21.013.566/0001-28, com sede no JARDIM AURENY IV TAQUARALTO AVENIDA E QUADRA 20 LOTE 13, doravante denominada CONTRATADA.

